

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.331, DE 22 DE ABRIL DE 2024 -

"Institui a Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Municipio de Pirassununga e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga, a "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde", a se realizar, anualmente, sempre na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana do Agente Comunitário de Saúde" terá como objetivo desenvolver atividades buscando informar, educar e conscientizar os cidadãos pirassununguenses sobre a importância do trabalho do agente comunitário de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

CICERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.